

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 1321/2008 de 17 de Dezembro de 2008

A lei, atribuindo a um órgão a competência normal para a prática de determinados actos, permite no entanto que esse órgão delegue noutra parte dessa competência (artigo 35.º/1 CPA).

Do ponto de vista da ciência da administração, a delegação de poderes é um instrumento de difusão do poder de decisão numa organização pública que repousa na iniciativa dos órgãos superiores desta.

Do ponto de vista do Direito Administrativo, a “*delegação de competências*” (ou “*delegação de poderes*”) é o acto pelo qual um órgão da Administração, normalmente competente para decidir em determinada matéria, permite de acordo com a lei, que outro órgão ou agente pratiquem actos administrativos sobre a mesma matéria.

Assim e considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Ambiente de São Miguel no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando ainda que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 1 e no 2.º do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - Delego, na Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Mestre Ana Margarida Gomes Rolo Soares Marçal, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, nos Serviços de Ambiente de São Miguel, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.

2 - A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente dos Serviços de Ambiente de São Miguel, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços dentro do orçamento de funcionamento até ao limite de €2.500,00 (dois e quinhentos euros), assinar as folhas de despesa com pessoal do serviço relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.

3 - Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Mestre Ana Margarida Gomes Rolo Soares Marçal.

4 - É revogado o despacho n.º 1409/2006, de 16/08/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 35, de 29/08/2006.

5 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

